



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO

RECOMENDAÇÃO No.02/20.170320

**ASSUNTO: Covid-19 e Doação de Leite Humano**

A Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano - Fiocruz, baseada em discussões técnicas realizadas orienta quanto à doação de leite humano

#### **Considerando**

- O disposto na Resolução – **RDC-ANVISA nº. DE 171, de 04 de setembro de 2006** – quanto aos requisitos para se considerar nutrizes aptas para doação, dentre os quais se prevê que a mulher deve ser saudável;
- O disposto na **NOTA TÉCNICA Nº 8/2020-COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS** que reforça contra-indicação da doação por mulheres com sintomas compatíveis com síndrome gripal, infecção respiratória ou confirmação de caso de SARS-Cov-2, e estende a mulheres que entram em contatos domiciliares com pacientes de síndrome gripal ou casos confirmados de SARS-Cov-2.

#### **Recomenda**

- Que mães com sintomas compatíveis com a síndrome gripal, infecção respiratória ou confirmação de caso de SARS-COVID-2, não poderão ser doadoras no período da viremia, ou seja, 14 dias a contar do primeiro dia de sintoma. A contra-indicação é estendida a mulheres que entram em contato domiciliar com pacientes diagnosticados com síndrome gripal de SARS-COVID-2

Que se mantenha o acompanhamento das doadoras pelos profissionais do Banco de Leite Humano a fim de avaliar se há alguma intercorrência com ela, ou com seu filho, que

impossibilite a prática da amamentação e/ou a doação, segundo o recomendado pela Norma Técnica 09.11 Doadoras: Triagem, Seleção e Acompanhamento

À luz dos conhecimentos científicos atuais sobre o Covid-19, não há a necessidade de acrescentar nada de novo.

Referências:

1. ANVISA – MINISTÉRIO DA SAÚDE. RDC 171 Normas para Implantação e Funcionamento de Bancos de Leite Humano, 2006. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/res0171\\_04\\_09\\_2006.htm](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/res0171_04_09_2006.htm)
2. BLH-IFF/NT09.11 – Doadoras: Triagem, Seleção e Acompanhamento. 2011.
3. BLH-IFF/NT16.11 – Ordenha: Procedimentos higiênico-sanitários. 2011.
4. Banco de Leite Humano: Funcionamento, Prevenção e Controle de Riscos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2008.
5. Nota Técnica Nº 8/2020-Cocam/Cgcivi/Dapes/Saps/Ms. Condutas Para A Doação De Leite Materno Aos Bancos De Leite Humano E Postos De Coleta De Leite Humano No Contexto Da Infecção Covid 19 Causada Pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2).